

17/1332

Folhas nº 438  
Visto



**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 089/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 155/2014.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/09/2014.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, com sede na sede na Alameda Caiapós, nº 84, Bairro Tamboré, CEP 06.460-110, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF (Matriz) sob o nº 04.539.179/0001-37, e o CNPJ/MF (Filial – Goiânia/GO) sob o nº 04.539.279/0148-63, neste ato representada pelo Sr. Carlos de Barros Jorge Neto, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG/CI nº. 12.889.478-9 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº. 055.275.307-64, e pelo Sr. Gustavo Gandolfi, brasileiro, advogado, portador do RG/CI nº. 23.718.592-1 (SSP-SP) e do CPF/MF sob o nº. 148.834.928-26, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo o **aditamento no acréscimo** contratual, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, em análises clínicas, gasometria, anatomia patológica, citopatologia e biologia molecular, incluindo fornecimento de todos os insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, realização, liberação e entrega de resultados, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo 201100010013921 e demais obrigações constantes do **Item 01**, da **Cláusula II (DO OBJETO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 18/09/2014, e seus Termos Aditivos – Contrato nº 155/2014, autos 2014001995, Pedido de Cotação Presencial nº 014/2014.

II.II O aditamento, será na ordem total de R\$ 19.804,20 (dezenove mil, oitocentos e quatro reais, e vinte centavos), passando da ordem de R\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, e oitocentos reais), para R\$ 2.316.604,20 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quatro reais, e vinte centavos) anual.

II.III – Pactuam as partes que o **Parágrafo Segundo**, do **Item 01**, da **Cláusula II (DO OBJETO)**, do contrato primitivo e seus termos aditivos passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – Estima-se o valor global/total de R\$ 2.316.604,20 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quatro reais, e vinte centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R\$ 193.050,35 (cento e noventa e três mil, cinquenta reais, e trinta e cinco centavos), conforme a demanda.

*[Handwritten signatures]*

CIENTIFICALAB JURÍDICO Visto



II.IV – O aditivo contratual que se opera, justifica-se em razão, da implantação do serviço de transplante renal no Hospital Alberto Rassi – HGG, resultando em um aumento aos serviços laboratoriais prestados para a unidade hospitalar.

II.V – A vigência contratual estabelecida neste Quarto Termo Aditivo permanecerá inalterada, ou seja, findando-se em **17/09/2017**.

II.VII - O Item 12, da Cláusula VIII, DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO, do "Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças" primitivo, passará a ter a seguinte redação:

"12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado/prorrogado nos limites estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações Para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais do IDTECH, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Parágrafo segundo - As signatárias ajustam, ainda, que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser objeto de transferência, cessão de direitos e/ou substituição, a ser feita unilateralmente pelo IDTECH, sub-rogando os direitos e deveres advindos desta pactuação a uma nova CONTRATANTE a ser indicada pela Administração Pública Estadual, tendo em vista a possibilidade de não renovação do Contrato de Gestão nº 024/2012 com a ora CONTRATANTE, vindo outra Organização Social assumir a vertente contratação para todos os fins de direito.

Parágrafo terceiro - Caso haja a transferência, cessão de direitos e/ou substituição da CONTRATANTE, conforme previsto no item precedente, não ocorrerá a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes entre as partes."

**III – DA INCLUSÃO DE EXAMES:**

III.I – Atendendo as exigências às necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, serão incluídos mais 03 (três) tipos de exames laboratoriais na Unidade, ficando assim, compreendidos os exames relacionados abaixo, e seus respectivos valores unitários:

PROPOSTA APRESENTADAS		CIENTIFICALAB		
DESCRICAO_EXAME	CODIGO_SUS e/ou AMB 92 e/ou Particular	Valor unitário do exame	Quant. Estimada	Valor Total
NIVEL DE IMUNOSSUPRESSOR - (EVEREROLIMO)	501080104	R\$ 123,93	100	R\$ 12.393,00
NIVEL DE IMUNOSSUPRESSOR - (SIROLIMO)	510800040	R\$ 162,68	30	R\$ 4.880,40
NIVEL DE IMUNOSSUPRESSOR - (CICLOSPORINA)	501080031	R\$ 84,36	30	R\$ 2.530,80
<b>VALOR TOTAL A SER ACRÉSCIDO AO CONTRATO</b>				<b>R\$ 19.804,20</b>

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp that reads "CIENTIFICALAB JURÍDICO Visto".



**IV- DA RATIFICAÇÃO:**

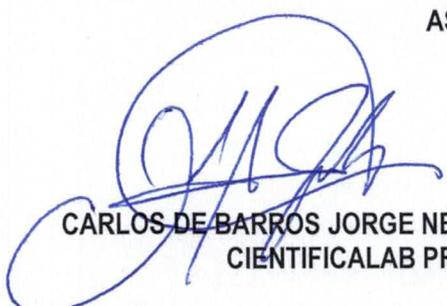
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos autos 2014001995, Pedido de Cotação Presencial nº 014/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

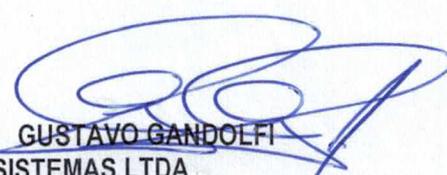
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de Maio de 2017.

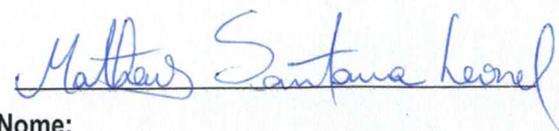
  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
CONTRATANTE

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
**CARLOS DE BARROS JORGE NETO**  
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA

  
**GUSTAVO GANDOLFI**  
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:   
Nome: Daniela Souza Brito  
CPF/MF: 423 641 768 -59

  
Nome: Matthew Santana Leoni  
CPF/MF: 045.967.241-05

